

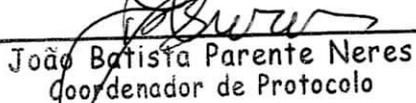


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 03/05/2019


João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Determina o prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE relativas ao exercício de 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que, na forma legal e mais ágil possível, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para dar cumprimento aos termos do presente ATO DA MESA DIRETORA.

Art. 2º - Para subsidiar e assegurar maior agilidade e exatidão ao processo de julgamento das contas municipais de que trata o ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2019, fica criada uma equipe de apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Comissão a que se refere o artigo 1º, que será composta pelos servidores abaixo nominados que exercerão as atribuições ora estabelecidas e atuará sob a presidência do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização:

Art. 3º - Compõem a Comissão de Apoio os servidores abaixo identificados:

- I - Dr. Uermerson Oliveira Coelho – matrícula 1184 – Coordenador;
- II - Drª Maria José Fonseca Lima – matrícula 238 – Secretária;
- III – Aline de Lima Oliveira – matrícula 1228 – membro.

Paragrafo Único: Compete aos membros elencados nos incisos deste artigo as seguintes atribuições

I – Ao Coordenador da Equipe:

- a) - coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no curso do processo administrativo de julgamento das contas municipais relativos ao exercício de 2012;
- b) - praticar os atos que lhe forem atribuição ou designados ou delegados pelo Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização;
- c) - exercer outras atividades afins e correlatas.

II – À Secretaria da Equipe:



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO PRESIDENTE

- a) - praticar todos os atos relacionados ao mister de secretária, inclusive elaborando pautas das sessões, publicando-as no local competente e prazo razoável para seu cumprimento e atas das sessões;
- b) - praticar outros atos afins e correlatos determinados pelo Coordenador.

III – Ao Membro da Equipe:

- a) – executar todos os atos determinados pelo Coordenador da Equipe, zelando pela plena eficiência e eficácia do serviço e guardando o devido sigilo profissional sobre os assuntos relativos ao processo, que, em razão do exercício do trabalho vier a ter conhecimento.

Art. 4º - O exercício das atribuições delegadas aos membros da Equipe de Apoio ora criada não será remunerado e deverá ser exercido sem prejuízo das atividades regulares de cada cargo.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos três dias do mês de maio 2019.


Ver. Wendel Gomides

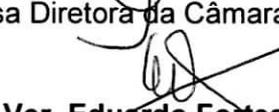
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi


Ver. Ataíde Leiteiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gurupi


Ver.ª Mirian Lustosa

1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi


Ver. Eduardo Fortes

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi


Ver. Jair Souza

1º Suplente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi


Ver. Cláudio do Trevo

2º Suplente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi